



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 022/ 98 – CIB/AM**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de resgatar pacientes ribeirinhos nas vizinhanças da Sede do Município de Barcelos, Para prestação dos primeiros socorros médicos, e seu encaminhamento a Unidade de Saúde.

**R E S O L V E :**

**APROVAR AD REFERENDUM**, o projeto da prefeitura Municipal de Barcelos que objetiva a aquisição de uma Unidade Móvel Fluvial de Saúde, no valor de R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais ).

**TANCREDO CASTRO SOARES**  
Presidente da CIB/Am

**HOMOLOGO** a Resolução nº 022/ 98 – CIB/Am, datada de 01 de julho de 1998, nos termos do Decreto do dia 05.05.1997.

**TANCREDO CASTRO SOARES**  
Superintendente Estadual da Saúde